

# **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

## **9ª Emissão de Debêntures**

### **Série Única**

## **Relatório Anual do Agente Fiduciário**

### **Exercício de 2021**

Data Base 31/12/2021

#### **PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.
<b>ESCRITURADOR</b>	Oliveira Trust DTVM S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Oliveira Trust DTVM S.A.

#### **CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	04/10/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	04/10/2028
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$800.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	800.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	1
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO</b>	No DOESP e no jornal Diário Comercial.
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos captados por meio da presente Emissão, pela Emissora, serão integralmente destinados, até a Data de Vencimento, ao refinanciamento de passivos bancários da Emissora ou de qualquer sociedade controlada ou coligada da Emissora (direta ou indireta) ou sociedades sob controle comum da Emissora e ao capital de giro e/ou reforço de caixa da Emissora.

#### **CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

#### **Série Única**

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	AEGP19
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRAEGPDBS079
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	04/10/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	04/10/2028
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$800.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.020,36
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	800.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476/09
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há

<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252 no período de 14/10/2021 até 04/10/2028.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá em 04/04/2022 e o último na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, devidas nos dias 04/10/2026, 04/10/2027 e na Data de Vencimento.
<b>RATING</b>	AA(bra) emitida pela Fitch Ratings em 17/09/2021

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2021 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

<b>Série Única</b>
Não ocorreram pagamentos no período.

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2021**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	800.000	800.000	0	0	0	0

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2021 conforme assembleia(s) realizada(s) em 22/12/2021.

**COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR**

Durante o exercício de 2021, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2021
Dívida Líquida / EBITDA	2,760
Limite	<=3,500
Resultado	Ok

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".

Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

---

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 150.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 150.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 09/06/2024	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 2,9% a.a. na base 252 no período de 09/06/2021 até 09/06/2024.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> As Debêntures contarão com garantia fidejussória na forma de fiança prestada pela AEGEA Saneamento e Participações S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 3.200.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 3.200.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 11/11/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252 no período de 30/07/2021 até 11/11/2023.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações", a ser celebrado entre os Acionistas e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"; e (ii) cessão fiduciária sobre: (a) a totalidade da efetiva receita líquida de exploração auferida pela Emissora em virtude da Concessão, presente e futura, incluindo todos os direitos, acréscimos ou valores relacionados, seja a que título for, inclusive a título de multa, juros e demais encargos, observado o disposto no art. 28 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada; (b) todos os demais direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão; e (c) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Itaú Unibanco S.A. ("Banco Centralizador") como resultado dos valores depositados em contas correntes de titularidade da Emissora ("Contas Vinculadas"), e seus frutos e rendimentos, incluindo os investimentos permitidos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), bem como a todos e quaisquer montantes nelas depositados a qualquer tempo, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta Garantida e Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária")	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.200.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 1.200.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 11/11/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252 no período de 01/11/2021 até 11/11/2023.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	

**Garantias:** (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações", a ser celebrado entre os Acionistas e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"; e (ii) cessão fiduciária sobre: (a) a totalidade da efetiva receita líquida de exploração auferida pela Emissora em virtude da Concessão, presente e futura, incluindo todos os direitos, acréscimos ou valores relacionados, seja a que título for, inclusive a título de multa, juros e demais encargos, observado o disposto no art. 28 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada; (b) todos os demais direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão; e (c) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Itaú Unibanco S.A. ("Banco Centralizador") como resultado dos valores depositados em contas correntes de titularidade da Emissora ("Contas Vinculadas"), e seus frutos e rendimentos, incluindo os investimentos permitidos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), bem como a todos e quaisquer montantes nelas depositados a qualquer tempo, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta Garantida e Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária")

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 2.570.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 2.570.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 11/11/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252 no período de 30/07/2021 até 11/11/2023.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<p><b>Garantias:</b> (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações", a ser celebrado entre os Acionistas e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); e (ii) cessão fiduciária sobre: (a) a totalidade da efetiva receita líquida de exploração auferida pela Emissora em virtude da Concessão, presente e futura, incluindo todos os direitos, acréscimos ou valores relacionados, seja a que título for, inclusive a título de multa, juros e demais encargos, observado o disposto no art. 28 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada; (b) todos os demais direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão; e (c) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Itaú Unibanco S.A. ("Banco Centralizador") como resultado dos valores depositados em contas correntes de titularidade da Emissora ("Contas Vinculadas"), e seus frutos e rendimentos, incluindo os investimentos permitidos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), bem como a todos e quaisquer montantes nelas depositados a qualquer tempo, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta Garantida e Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente).</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 830.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 830.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 11/11/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252 no período de 01/11/2021 até 11/11/2023.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	

**Garantias:** (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações”, a ser celebrado entre os Acionistas e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emissora (“Alienação Fiduciária de Ações” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente); e (ii) cessão fiduciária sobre: (a) a totalidade da efetiva receita líquida de exploração auferida pela Emissora em virtude da Concessão, presente e futura, incluindo todos os direitos, acréscimos ou valores relacionados, seja a que título for, inclusive a título de multa, juros e demais encargos, observado o disposto no art. 28 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada; (b) todos os demais direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão; e (c) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Itaú Unibanco S.A. (“Banco Centralizador”) como resultado dos valores depositados em contas correntes de titularidade da Emissora (“Contas Vinculadas”), e seus frutos e rendimentos, incluindo os investimentos permitidos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), bem como a todos e quaisquer montantes nelas depositados a qualquer tempo, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta Garantida e Direitos Emergentes do Contrato de Concessão e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Centralizador (“Cessão Fiduciária” e “Contrato de Cessão Fiduciária”, respectivamente).

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.